LEI Nº 4.858, DE 02 DE MARÇO DE 2012

"Altera a alínea 'f' do inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.846/12"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A alínea "f", do inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 4.846, de 13 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

f)	***Sebastião Vidal Moreira Neto - Baile do Bairro de Eleutério***	*R$ 9.000,00*

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012, convalidando-se todos os atos praticados a partir dessa data.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS